



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
RUA ALICE ALÉM SAADI, 1010, Ribeirão Preto-SP - CEP 14096-570

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 26 dias de janeiro de 2024, onde em diligências me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento à determinação Judicial expedida na AÇÃO de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob o Processo Digital Nº 1026693-09.2021.8.26.0506, promovida por FAZENDA DA TOCA LTDA contra IVAN KENTARO KAMIMURA LTDA, cujo feito tem curso por este Juízo e Cartório do 4ª VARA CÍVEL, pela qual após feita as observações legais e com as devidas cautelas, procedemos com a PENHORA, dos bens abaixo descritos:

01 (um) galpão de recria de frangos, com capacidade para acomodação de 12.500 (doze mil e quinhentos) aves, em bom estado de conservação, para garantir a execução, no valor de RS 94.737,52 - CONFORME LIDOS EM DIRETO ONDE

SE JÁ HÁ 02 GALPÕES.

Feito a PENHORA nomeei como fiel depositário: IVAN KENTARO KAMIMURA, CPF nº 321.564.368-51; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM.JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o presente AUTO, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA: MARCELO FABIO FERREIRA:06001893845
Assinado de forma digital por MARCELO FABIO FERREIRA:06001893845
Dados: 2024.01.25 17:29:10 -03'00'

O DEPOSITÁRIO: [Handwritten Signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO FABIO FERREIRA, liberado nos autos em 06/02/2024 às 11:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026693-09.2021.8.26.0506 e código DSnwKrCs.

